

# Balneário Camboriú

## PREFEITURA

### 1º ADT CT 003/2020 - FME

Publicação Nº 3181548

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO Nº 003/2020 – FME

CONTRATADA: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA ME

OBJETO: prestação de serviço de alimentação coletiva, que administre documentos de legitimação na forma de cartão-alimentação magnético/eletrônico com chip de segurança, personalizado com senha exclusiva e com créditos.

I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO – Fica acrescido 12 (doze) meses, passando o prazo contratual para 24 (vinte e quatro) meses, alterando a cláusula 5.1 do contrato originário.

II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL – Fica acrescido o valor de R\$ 491.814,72 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), passando a importar o presente contrato, o valor global de R\$ 983.629,44 (novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), alterando a cláusula 4.1 do contrato.

III – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Balneário Camboriú, 27 de Julho de 2021.

SAMARONI BENEDET

### 1º ADT CT 013/2021 - PMBC

Publicação Nº 3181920

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

TERMO 013/2021 - PMBC

CONTRATADA: PONTO DE APOIO DESPERTAR JOVEM

OBJETO: prestação do serviço de acolhimento na modalidade residência inclusiva para F.B.L. (maior, masculino), em atendimento à determinação judicial exarada no processo nº 5005533-93.2020.8.24.0005- MP-SC, para cumprimento IMEDIATO da ordem judicial.

I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO – Fica acrescido 06 (seis) meses, passando o prazo contratual para 12 (doze) meses, alterando a cláusula 10.1 do contrato originário.

II - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL - Em face do acréscimo supracitado, conforme valores firmados, agregar-se-á ao valor global do original do contrato a cifra de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando o presente contrato a totalizar o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), alterando o subitem 7.1 do contrato originário.

III – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Balneário Camboriú, 27 de julho de 2021.

SAMARONI BENEDET

### ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 296/2021 - RECORRENTE: IEF PARTICIPAÇÕES LTDA

Publicação Nº 3181727

CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 296/2021

RECORRENTE: IEF PARTICIPAÇÕES LTDA

Relator: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

DATA DO JULGAMENTO: 21/07/2021

DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário

EMENTA: ITBI - PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - ART. 156, P. 2, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - OBJETO SOCIAL QUE CONTEMPLA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE - INSUFICIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - NÍTIDA VOCAÇÃO IMOBILIÁRIA - INADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - INFORMAÇÕES DESCONSIDERADAS - INAPLICABILIDADE DA HIPÓTESE CONSTITUCIONAL DE NÃO INCIDÊNCIA

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [controladoria.bc.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](http://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte).

Balneário Camboriú, 27 de julho de 2021

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes